Re: RESPOSTA: impugnação pregão presencial 13/2022

Lider Asfalto <admliderasfalto@gmail.com>

Qui, 12/05/2022 09:40

Para: Espinosa-MG Setor de Licitações <licitacao.espinosamg@hotmail.com>

Nós enviamos a impugnação no dia 09/05/2022 conforme no histórico dos emails anteriores, ontem apenas reencaminhei para facilitar para vocês, então peço a reconsideração da decisão. Por fim, quero algum telefone onde eu possa entrar em contato com o pregoeiro da prefeitura municipal.

Em qui., 12 de mai. de 2022 às 08:47, Espinosa-MG Setor de Licitações <licitacao.espinosamg@hotmail.com> escreveu:

> IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022
>
> Processo Administrativo nº. 37/2022
>
> Pregão Presencial nº. 13/2022
>
> Impugnante: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI.
>
> 1- DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
>
> Trata-se de resposta à Impugnação ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E ASFALTO ENSACADO PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ESPINOSA-MG.
>
> 2- DA TEMPESTIVIDADE DO ATO, FUNDAMENTAÇÃO:
>
> Da intempestividade e não conhecimento da impugnação
>
> 2.1 Prescreve o subitem 9.1 do Edital Pregão nº. 13/2022:
>
> 9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão presencial, que deverá ser encaminhado por escrito ao
> Pregoeiro. e caberá ao mesmo, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
>
> 2.2 Considerando os textos transcritos, bem como a data para abertura das propostas que é dia 13/05/2022 às 08:00h, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada pela Empresa, haja visto que o pregoeiro recebeu o pedido de impugnação no dia 12/05/2022 aproximadamente às 8:30h, considerando que o referido foi enviado via email em 11/05/2022 às 15:47h, após às 13:00h, que é o horário final de expediente na Prefeitura deste Município.
>
> 3- DA IMPUGNAÇÃO:
>
> A Impugnante insurgiu-se contra o edital do pregão supramencionado alegando necessidade de modificações no edital, quais sejam:
>
> 1 - Que seja alterado o termo de referência para especificar o produto da seguinte maneira: "CBUQ – Concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, CAP 60/85 modificado a base de polímero, faixa D, DER ET–DE–P00/027 em sacos de 25 kg."
>
> DESCRIÇÃO ATUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA: Massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a frio e inclusive sob chuva em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocado por até 24 (vinte e quatro) meses, capaz de ser aplicado sob chuva e em buracos com água, sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação. granulometria de acordo com faixa c do DNIT, admitindo-se até 100% passando na peneira 3,8". fornecidos em sacos polietileno de baixa densidade, que garantam a qualidade do produto mesmo sob efeitos de variação climática, com capacidade de 25kg, capacidade essa referente ao preenchimento de 1 metro quadrado por 1 centímetro de espessura.
>
> 2 - Que seja exigido e especificado os laudos dos produtos que deverão ser apresentados;
> 3 - Que seja ampliado o prazo de entrega de 05 para 10 dias com possibilidade de renovação por mais 10 dias;

4- Da decisão:

À vista de tais considerações, nos termos do subitem 09.1 do Edital, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada, prejudicando seu conhecimento.

Desta forma, à vista de todo exposto, objetivando atingir o princípio da isonomia, da razoabilidade, da vinculação ao instrumento convocatório, não conheço da Impugnação sem julgamento de mérito.

Fica mantida a data da realização do certame.

Espinosa, 12 de maio de 2022.

Ronildo Hélio de Oliveira
Pregoeiro

De: Lider Asfalto <admliderasfalto@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 11 de maio de 2022 15:46
Para: licitacao.espinosamg@hotmail.com <licitacao.espinosamg@hotmail.com>
Assunto: Fwd: impugnação pregão presencial 13/2022

---------- Forwarded message ---------
De: **Lider Asfalto** <admliderasfalto@gmail.com>
Date: seg., 9 de mai. de 2022 às 08:37
Subject: impugnação pregão presencial 13/2022
To: <licitacao.espinosamg@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo impugnação ao pregão presencial 13/2022, cujo objeto é aquisição de massa asfáltica.

A impugnação é assinada eletronicamente, por se tratar de um documento constituído eletronicamente e com a impressão perde sua originalidade, assim, requer seja aceito desta forma.

Por favor confirmar o recebimento.

--
LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI
CNPJ: 36.646.042/0001-41
Ricardo Biselli - Administrativo
Fone - (17) 996135509

--
LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI
CNPJ: 36.646.042/0001-41
Ricardo Biselli - Administrativo
Fone - (17) 996135509

--

LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI
CNPJ: 36.646.042/0001-41
Ricardo Biselli - Administrativo
Fone - (17) 996135509